



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.738
05 DE DEZEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2022

| | |
|---|--|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE ESPECIAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. |
| Entrega: | 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, vencedora dos lotes 01, 03, 05, 08, 12, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 30, 32 e 33 com valor total de R\$ 520.013,50. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, vencedora dos lotes 04, 07 e 20 com valor total de R\$ 170.048,25. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, vencedora dos lotes 06, 10 e 29 com valor total de R\$ 95.150,00. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, vencedora dos lotes 09, 11 e 31 com valor total de R\$ 334.867,50. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 13, 16 e 27 com valor total de R\$ 351.942,75. PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 14, 15, 26 e 28 com valor total de R\$ 146.721,10. |
| Valor Total: | R\$ 1.618.743,10. |
| Lotes Deserto/Fracassado | 02 e 25. |
| Ibiporã, 02 de dezembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAELBI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .

PROC. ADM. Nº 567/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:97/2022 - CONTRATO Nº: 599/2022 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão e organização de show's artísticos para animação do evento "Natal de Paz e Luz 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após do recebimento da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|--------------------------|-------|
| 1889 | 07.001.13.392.0007.2.107 | 1000 |

| GESTOR | SECRETARIA |
|-----------------------------------|-------------------|
| LOURDES APARECIDA DA SIVA NARCIZO | SEC. MUN. CULTURA |

| FISCAL | SECRETARIA |
|----------------------|----------------------|
| JONAS AGUIAR BATISTA | SEC. MUN. DE CULTURA |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.

IBIPORÃ ,02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 e para outras festividades, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, **Considerando** que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se o seguinte critério, exceto na Rede Municipal de Ensino, a qual possui calendário próprio:

Parágrafo único. No dia 05 de dezembro em que a partida tem início às 16h, o expediente será ininterrupto e encerrará às 14h;

Art. 2º. Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 031/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2021- Incentivo Aprimora CRAS E CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2021 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 032/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação de 2022 para aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUASWEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º –Aprova o Plano de Ação do ano de 2022, para aplicação de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUASWEB. Ibiporã, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 033/2022

SÚMULA: Aprova os Planos de Ação do cofinanciamento de 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artº. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS-IV do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

Artº. 2º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 3º Aprovar o Plano de Ação de 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Artº. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata da Instrução Normativa Nº 12/2022 de 02 de dezembro de 2022, publicada no dia 02 de dezembro de 2022, no Jornal Oficial nº 1.737, Ano X, páginas 4 a 15.

Onde lê-se:

Art. 2º No dia **06 de dezembro de 2022** a partir das **8h** cada instituição de ensino **disponibilizará em edital o quadro de turmas para o ano letivo de 2022**, bem como, **o edital para a conferência de tempo de serviço e classificação** dos Atendentes, Monitores, Educadores Infantis e Professores do 1º ao 5º ano em suas modalidades, Professores de Arte, Professores de Língua Estrangeira e Professores de Educação Física.

Leia-se:

Art. 2º No dia **06 de dezembro de 2022** a partir das **8h** cada instituição de ensino **disponibilizará em edital o quadro de turmas para o ano letivo de 2023**, bem como, **o edital para a conferência de tempo de serviço e classificação** dos Atendentes, Monitores, Educadores Infantis e Professores do 1º ao 5º ano em suas modalidades, Professores de Arte, Professores de Língua Estrangeira e Professores de Educação Física.

Onde lê-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – VIGÊNCIA 2023

| Data | Horário | Atividade | Local |
|------------|-----------|---|---|
| 06/12/2022 | 8h às 17h | Publicação de Edital com o quadro de turmas das instituições de ensino para o ano letivo de 2022 | Escolas / CEMs / CMEIs / Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 06/12/2022 | 8h às 17h | Publicação de Edital para a conferência de tempo de serviço e ordem de classificação dos professores, atendentes, monitores e educadores nas instituições de ensino. | Escolas / CEMs / CMEIs |
| 07/12/2022 | 8h às 17h | Prazo para Desistência de Vaga da Educação Especial, via termo de Desistência (Anexo III) | Via termo de Desistência - educacao.inclusiva@ibipora.pr.gov.br |
| 08/12/2022 | 8h às 17h | Solicitação de correção do tempo de serviço e ordem de classificação dos professores, atendentes, monitores e educadores nas instituições de ensino. | Via CI por e-mail. |
| 08/12/2022 | 8h às 17h | Divulgação das Turmas remanescentes da Educação Especial | Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 09/12/2022 | 9h | Distribuição das Turmas remanescentes da Educação Especial | Casa CRIAR – Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 10h | Alocação Especial / Remanejamento de lotação de Assessoria, Direção, Coordenação professores/educadores que cumpriam mandato classista. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 13h | Divulgação das vagas efetivas disponibilizadas para remoção de atendentes, monitores, educadores e professores | Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 13/12/2022 | 14h | Processo de remoção de atendentes, monitores e educadores. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 15h | Processo de remoção de professores regentes do Ensino Fundamental e professores de Disciplinas Específicas. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 14/12/2022 | 10h | Disponibilização do modelo de ATA a ser utilizado no momento da distribuição de aula. | Secretaria Municipal de Educação encaminhará por e-mail |
| 14/12/2022 | 16h | Distribuição de aulas nas Instituições de Ensino para: <ul style="list-style-type: none"> • Educadores; • Atendentes e Monitores da Educação Infantil; • Professores do Ensino Fundamental; • Professores de Disciplinas Específicas. | Nas respectivas Escolas / CEMs / CMEIs, onde os professores possuem lotação. |



| | | | |
|------------|-------|--|--|
| 14/12/2022 | 18h | <ul style="list-style-type: none"> Prazo final para que as Escolas e CMEIS enviem a cópia das ATAS de distribuição e vagas remanescentes na instituição. | Envio via CI por e-mail, para o endereço democracianaescola@ibipora.pr.gov.br |
| 15/12/2022 | 11h30 | Sistema Geral de Escolha – para professores de Disciplinas Específicas: Arte, Educação Física e Inglês; que ficaram excedentes, que necessitam complementar padrão e que foram contratados a partir de 02/2021. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 13h | Sistema Geral de Escolha – para Professores excedentes e contratados a partir de 02/2021 do Ensino Fundamental (apresentação das vagas Remanescentes das escolas de da modalidade de Educação Especial) | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 14h30 | Sistema Geral de Escolha – para Educadores excedentes e contratados a partir de 02/2021 da Educação Infantil. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 16h | Sistema Geral de Escolha – para Professores e Educadores contratados sobre Regime de CLT a partir de 02/2021 | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 16/12/2022 | 08h | Permuta | Auditório dos Pioneiros - SME |
| 16/12/2022 | 17h | Envio do resultado da Permuta | Por e-mail para Instituições de ensino |

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS – VIGÊNCIA 2023

| Data | Horário | Atividade | Local |
|------------|-----------|--|---|
| 06/12/2022 | 8h às 17h | Publicação de Edital com o quadro de turmas das instituições de ensino para o ano letivo de 2023 | Escolas / CEMs / CMEIs / Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 06/12/2022 | 8h às 17h | Publicação de Edital para a conferência de tempo de serviço e ordem de classificação dos professores, atendentes, monitores e educadores nas instituições de ensino. | Escolas / CEMs / CMEIs |
| 07/12/2022 | 8h às 17h | Prazo para Desistência de Vaga da Educação Especial, via termo de Desistência (Anexo III) | Via termo de Desistência - educacao.inclusiva@ibipora.pr.gov.br |
| 08/12/2022 | 8h às 17h | Solicitação de correção do tempo de serviço e ordem de classificação dos professores, atendentes, monitores e educadores nas instituições de ensino. | Via CI por e-mail. |
| 08/12/2022 | 8h às 17h | Divulgação das Turmas remanescentes da Educação Especial | Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 09/12/2022 | 9h | Distribuição das Turmas remanescentes da Educação Especial | Casa CRIAR – Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 10h | Alocação Especial / Remanejamento de lotação de Assessoria, Direção, Coordenação professores/educadores que cumpriam mandato classista. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 13h | Divulgação das vagas efetivas disponibilizadas para remoção de atendentes, monitores, educadores e professores | Professor Informado I e II / Educador Informado |
| 13/12/2022 | 14h | Processo de remoção de atendentes, monitores e educadores. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 13/12/2022 | 15h | Processo de remoção de professores regentes do Ensino Fundamental e professores de Disciplinas Específicas. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 14/12/2022 | 10h | Disponibilização do modelo de ATA a ser utilizado no momento da distribuição de aula. | Secretaria Municipal de Educação encaminhará por e-mail |
| 14/12/2022 | 16h | Distribuição de aulas nas Instituições de Ensino para: <ul style="list-style-type: none"> Educadores; Atendentes e Monitores da Educação Infantil; Professores do Ensino Fundamental; | Nas respectivas Escolas / CEMs / CMEIs, onde os professores possuem lotação. |



| | | | |
|------------|-------|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> Professores de Disciplinas Específicas. | |
| 14/12/2022 | 18h | <ul style="list-style-type: none"> Prazo final para que as Escolas e CMEIS enviem a cópia das ATAS de distribuição e vagas remanescentes na instituição. | Envio via CI por e-mail, para o endereço democracianaescola@ibipora.pr.gov.br |
| 15/12/2022 | 11h30 | Sistema Geral de Escolha – para professores de Disciplinas Específicas: Arte, Educação Física e Inglês ; que ficaram excedentes, que necessitam complementar padrão e que foram contratados a partir de 02/2022. | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 13h | Sistema Geral de Escolha – para Professores excedentes e contratados a partir de 02/2022 do Ensino Fundamental (apresentação das vagas Remanescentes das escolas de da modalidade de Educação Especial) | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 14h30 | Sistema Geral de Escolha – para Educadores excedentes e contratados a partir de 02/2022 da Educação Infantil . | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 15/12/2022 | 16h | Sistema Geral de Escolha – para Professores e Educadores contratados sobre Regime de CLT a partir de 02/2022 | Auditório dos Pioneiros - Secretaria Municipal de Educação |
| 16/12/2022 | 08h | Permuta | Auditório dos Pioneiros - SME |
| 16/12/2022 | 17h | Envio do resultado da Permuta | Por e-mail para Instituições de ensino |

Ibiporã, 05 de dezembro de 2022.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata da homologação do terceiro resultado e convocação de estagiários selecionados o Edital de Chamada Pública Nº 001/2022- SME, publicada no dia 26 de outubro de 2022, no Jornal Oficial nº 1.714, página 11.

Onde lê-se:

| CLASSIFICAÇÃO | NOTA | CANDIDATO | CREENCIADA |
|---------------|------|-----------------------------|------------|
| 1º | 70 | Kathleen kauane Gomes Silva | POSITIVO |
| 2º | 70 | Débora Porellis Teixeira | POSITIVO |

Leia-se:

| CLASSIFICAÇÃO | NOTA | CANDIDATO | CREENCIADA |
|---------------|------|-----------------------------|------------|
| 1º | 70 | Kathleen kauane Gomes Silva | POSITIVO |

Ibiporã, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação

IBIPREV

PORTARIA No. 89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora Maria do Carmo Jardim Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b", em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 030/2019 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 22106/2022 - CAGE, do Processo nº 496338/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 025, de 30 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de maio de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA DO CARMO JARDIM TAVARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 86,7306% de todo o período contributivo desde Julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.156,69 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e na proporção de 9.497 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete) dias de contribuição por



10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.003,20 (um mil, três reais e vinte centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
(REF: PREGÃO Nº 29/2022)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor no lote 06, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 29/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 46/2022.

Valor total do aditivo: R\$ 491,70 (quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos);

Data da Assinatura do Termo: 30 de novembro de 2022.

| Lote | Produto/Serviço | Unid | Saldo | Novo valor R\$ | Preço Total R |
|---------------|-------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 06 | CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE | SACAS | 33 | R\$ 14,90 | R\$ 491,70 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 491,70 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 80/2022

(Ref: PREGÃO Nº 45/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ: 05.766.903/0001-00**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de lacres de segurança, a serem utilizados para cortes, religações e ligações de água.

PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico nº 45/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI

| Lote | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|-----------|-----------------|-----------------|
| 01 | LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR AZUL. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de | UN | 12.000,00 | 0,95 | 11.400,00 |



| YUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI | | | | | |
|--|--|-------|-----------|-----------------|----------------------|
| Lote | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| | metais pesados e pigmentados na cor AZUL. Com o nome SAMAE IBIPORÃ | | | | |
| 02 | LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR VERMELHA. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor VERMELHA. Com o nome SAMAE IBIPORÃ. | UN | 10.000,00 | 0,95 | 9.500,00 |
| 03 | LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR VERDE. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor VERDE. Com o nome SAMAE IBIPORÃ | UN | 5.000,00 | 1,20 | 6.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 26.900,00 |

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 28/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA – CNPJ: 10.823.531/0001-38

Processo: Processo Adm nº 651/2022 - Dispensa nº 28/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ministração de curso de capacitação em Modelagem Hidráulica por meio do software WaterGEMS, destinado a 03 servidores do SAMAE.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Unitário: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Recursos: Próprios



| SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA – CNPJ: 10.823.531/0001-38 | | | | | |
|---|--|-------|-------|-----------------|---------------------|
| Item | Produto | Unid | Quant | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
| 1 | Curso de capacitação para trabalhar com Modelagem Hidráulica através do Software Watergems, da Bentley Systems, para 03 servidores do SAMAE. | Unid. | 1 | R\$ 9.500,00 | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 9.500,00 |

Ibiporã, 02 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 134/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2022, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, considerando a solicitação feita através do memorando nº IBI-679/2022 de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 1º de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 135/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designada, interinamente, no período de 05 a 24 de dezembro de 2022, a servidora SUELY APARECIDA GARCIA, matrícula 2991, para a função de Coordenadora de Suprimentos, Patrimônio e Transporte, em substituição ao servidor CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1191, em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 05 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

Decreto nº 518/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais). destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| <u>Suplementação</u> | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 18.000.00.000.0000.0.000. | SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 18.001.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 18.001.17.122.0018.2.135. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 4 - 3.1.90.11.00.00 | 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 8 - 3.1.91.13.00.00 | 76 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 16 - 3.3.90.39.00.00 | 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 18.001.28.846.0000.0.010. | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE | |
| 37 - 3.3.90.47.00.00 | 76 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 21.000,00 |
| 18.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA | |
| 18.002.17.512.0018.2.137. | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA | |
| 51 - 3.1.90.11.00.00 | 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 270.000,00 |
| 55 - 3.1.91.13.00.00 | 76 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 57 - 3.3.72.39.00.00 | 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 64 - 3.3.90.39.00.00 | 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 18.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO | |
| 18.003.17.512.0018.2.138. | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | |
| 75 - 3.1.90.11.00.00 | 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 250.000,00 |
| 76 - 3.1.90.16.00.00 | 76 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 78 - 3.1.91.13.00.00 | 76 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000,00 |
| | Total Suplementação: | 863.000,00 |



Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.1.1.01.01.01.00000000 Fonte: 76 863.000,00
Total da Receita: 863.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,
em 05 de dezembro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AV. SANTOS DUMONT, 565 Caixa Postal, 67-CNPJ-78.079.639/0001-00
Fone (043) 3258-8195 – IBIPORÃ – PARANÁ – CEP-86.200-000

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 518/2022

| Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Novembro/2022 , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. | | | |
|---|----------------------|-------------------|--|
| Código da Receita - 1.6.1.1.01.0.1.01 - Tarifa de Água - Tarifa de Esgoto e Outras - Fonte 076 - 511 | | | |
| (+) Receita arrecadada período 01/01/2021 até 30/11/2021 (Exerc. Ant.) | 21.327.225,78 | | 21.327.225,78 |
| (+) Receita arrecadada período 01/01/2022 até 30/11/2022 (em curso) | 23.160.200,83 | | 23.160.200,83 |
| (+) Receita arrecadada período 01/12/2021 até 31/12/2021 - Exerc. Ant. | 2.167.727,83 | | 2.167.727,83 |
| (+) Orçamento 2022 | 23.498.000,00 | | 23.498.000,00 |
| Memória de Cálculo da taxa de incremento: | | | |
| <u>23.160.200,83</u> | = | 1,0859 | índice incremento |
| 21.327.225,78 | | | |
| <u>2.167.727,83</u> | x | 1,0859 | 2.354.033,87 |
| Provável excesso: | | | |
| (+) Receita JANEIRO a NOVEMBRO 2022 | 23.160.200,83 | | |
| (+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2022 | <u>2.354.033,87</u> | | |
| (=) Provável arrecadação p/ o exercício | 25.514.234,70 | | |
| (-) Receita prevista 2022 | 23.498.000,00 | | |
| 25.514.234,70 (menos) | 23.498.000,00 | | 2.016.234,70 (no mês de apuração) |
| Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores) | | | |
| 2.016.234,70 | - | 85.000,00 | 1.931.234,70 Decreto nº 335/2022 |
| 1.931.234,70 | - | 400.000,00 | 1.531.234,70 Decreto nº 349/2022 |
| 1.531.234,70 | - | 250.000,00 | 1.281.234,70 Decreto nº 403/2022 |
| 1.281.234,70 | - | 387.100,00 | 894.134,70 Decreto nº 430/2022 |
| PROVÁVEL EXCESSO | = | 894.134,70 | |

Ibiporã - Pr., 05 de Dezembro de 2022



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial